

# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

*Autoriza o Executivo Municipal a realizar reajuste de vencimentos dos servidores públicos, das pensões e proventos de aposentadorias, das bolsas auxílio, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos, bolsas auxílio de estagiários, das pensões e proventos de aposentadorias, da Administração Direta e Indireta do Município.

**§ 1º** Excetuam-se do reajuste ora concedido, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, regidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, bem como as categorias regidas por piso salarial nacional, que terão seus reajustes estipulados pela União.

**§ 2º** Os vencimentos dos Profissionais da Educação regidos por piso salarial nacional serão reajustados conforme a Portaria Interministerial do Ministério da Educação nº 13, de 23 de dezembro de 2024, e eventuais Portarias que a venham substituir.

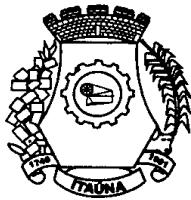
**Art. 2º** O Executivo Municipal fica também autorizado a conceder reajuste, no total de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores detentores de cargo comissionado, de mandato eletivo e das bolsas auxílio dos estagiários.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais agentes políticos.

**Art. 3º** O reajuste supracitado encontra-se em conformidade com o previsto no artigo 6º da Lei nº 6.143, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA); no art. 37, X, da Constituição Federal; e, art. 37 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** O reajuste de que trata esta Lei será calculada sobre os valores devidos do mês de dezembro de 2024, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Administração Direta e dos orçamentos das Autarquias Municipais.



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

*...continuação do PL 4/25 – FL. 02*

**Art. 6º** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de janeiro de 2025.

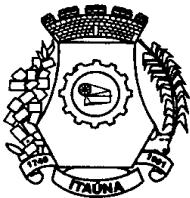
**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Renato Corradi Bechelaine**  
Secretário Municipal de Administração

**Leandro Nogueira Moreira Araújo**  
Secretário Municipal de Finanças

**Regina Célia Duarte Amaral Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Rodrigo Amaral Guimarães**  
Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 4/2025

### ***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei nº 4/2025 que encaminho aos nobres Edis tem por objeto reajuste salarial, no percentual de 5% (cinco por cento), dos vencimentos dos servidores públicos municipais, bem como das pensões e proventos de aposentadorias, cargos comissionados, de mandato eletivo (exceto agentes políticos) e das bolsas auxílio dos estagiários, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Para a composição do percentual de reajuste foram observados os ditames do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Itaúna; artigo 6º da Lei nº 6.143, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA); e, artigo 37, X, da Constituição Federal.

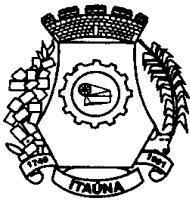
A natureza jurídica e a finalidade do instituto do reajuste que se propõe já foi discutido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais na Consulta nº 734.297, apreciada na Sessão Plenária de 18/07/2007, de relatoria do Conselheiro Eduardo Carone Costa, em que se concluiu que:

*Revisão é obrigatória e decorre de preceito constitucional; o reajuste, de natureza eventual, visa a corrigir situações de injustiças, valorização profissional, etc., sujeitando-se à conveniência e oportunidade da Administração Pública.*

O presente projeto direciona-se a valorizar os servidores públicos na medida em que se concede aumento salarial acima da inflação verificada nos últimos doze meses, ou seja, concede-se reajuste e não, apenas, revisão dos vencimentos.

Com tal atitude não se permitirá achatamento salarial.

Com essa justificativa, aguardo a análise, deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária** tendo em vista a exiguidade do tempo para a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no corrente mês.



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Itaúna-MG, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício PL nº 4/2025 – Gabinete do Prefeito**  
**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 04/2025**

Itaúna-MG, 15 de janeiro de 2025

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 4/2025, que *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos dos servidores públicos, das pensões e proventos de aposentadorias, das bolsas auxílio, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna e dá outras providências.”*, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Solicito seja a presente proposição legal analisada em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária tendo em vista a exiguidade do tempo para a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no corrente mês.

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**  
**ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ITAÚNA-MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
CONTROLDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**CÁLCULO DO CUSTO PARA REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES E APOSENTADORIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM 7,51% (PERCENTUAL DE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2025)**

Entidade	Mes	Verbas de Remuneração	Total Remuneração	Férias	Férias (1/3)	Gratificação Natalina	Total	FGTS	Previdência Patronal (IMP)	Previdência Patronal (INSS)	Total Geral com acréscimo	Valor acréscimo folha
Prefeitura	1	R\$ 652.381,03	R\$ 652.381,03	R\$ 54.365,09	R\$ 18.121,70	R\$ 54.365,09	R\$ 779.232,90	R\$ 65.609,33	R\$ 7.820,97	R\$ 61.659,83	R\$ 914.323,03	R\$ 63.869,09
IMP	1	R\$ 6.514,14	R\$ 6.514,14	R\$ 542,84	R\$ 180,95	R\$ 542,84	R\$ 7.780,78				R\$ 7.780,78	R\$ 543,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 658.895,17</b>	<b>R\$ 658.895,17</b>	<b>R\$ 54.907,93</b>	<b>R\$ 18.302,64</b>	<b>R\$ 54.907,93</b>	<b>R\$ 787.013,68</b>	<b>R\$ 65.609,33</b>	<b>R\$ 7.820,97</b>	<b>R\$ 61.659,83</b>	<b>R\$ 922.103,81</b>	<b>R\$ 64.412,61</b>

Quadro Demonstrativo do Custo Mensal

Entidade	Mes	Verbas de Remuneração	Total Remuneração	Férias	Férias (1/3)	Gratificação Natalina	Total	FGTS	Previdência Patronal (IMP)	Previdência Patronal (INSS)	Total Geral com acréscimo	Valor acréscimo folha
Prefeitura	12	R\$ 652.381,03	R\$ 7.328.572,40	R\$ 652.381,03	R\$ 217.460,34	R\$ 652.381,03	R\$ 9.360.794,81	R\$ 787.311,98	R\$ 93.851,59	R\$ 739.918,01	R\$ 10.971.876,39	R\$ 766.429,09
IMP	12	R\$ 6.514,14	R\$ 78.169,66	R\$ 6.514,14	R\$ 2.171,38	R\$ 6.514,14	R\$ 83.368,32				R\$ 93.368,32	R\$ 6.522,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 658.895,17</b>	<b>R\$ 7.906.742,06</b>	<b>R\$ 658.895,17</b>	<b>R\$ 219.531,72</b>	<b>R\$ 658.895,17</b>	<b>R\$ 9.444.164,13</b>	<b>R\$ 787.311,98</b>	<b>R\$ 93.851,59</b>	<b>R\$ 739.918,01</b>	<b>R\$ 11.065.245,71</b>	<b>R\$ 772.951,31</b>

Quadro Demonstrativo do Custo Anual

Itaúna, 14 de janeiro de 2025.

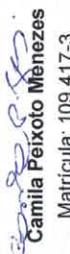
1 – Foram considerados nos cálculos, os valores de Folha de Pagamento apresentados no mês de dezembro/2024.

2 – Foram excluídos dos valores, as verbas referentes à Gratificação Natalina, Férias e Abono Pecuniário pagas em dezembro/2024 uma vez que foi calculado a provisão das mesmas.

3 – Nos valores referentes à FGTS e Patronal IMP e INSS, foram utilizados os valores empehados na competência de dezembro/2024, acrescidos de 7,51%.

4- Valores calculados em conformidade com a EC 120/2022.

5 – Foram excluídos dos cálculos as verbas de incentivo financeiro, uma vez que trata-se de verba paga de forma esporádica e variável.

  
**Camila Peixoto Menezes**  
Matrícula: 109.417-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**CÁLCULO DO CUSTO PARA REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS PROFESSORES EM 6,27%**

Quadro Demonstrativo do Custo Mensal							
Órgão	Meses	Verbas e Remuneração	Total	Férias	Gratificação Natalina	Total	FGTS
Prefeitura	1	R\$ 3.525.263,65	R\$ 3.525.263,65	R\$ 293.771,97	R\$ 97.923,99	R\$ 4.210.731,58	R\$ 803,18
IMP	1	R\$ 779.271,01	R\$ 779.271,01	R\$ 64.939,25	R\$ 21.646,42	R\$ 930.795,93	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 358.711,22</b>	<b>R\$ 119.570,41</b>	<b>R\$ 5.141.527,51</b>	<b>R\$ 803,18</b>
Órgão	Meses	Verbas e Remuneração	Total	Férias	Gratificação Natalina	Total	FGTS
Prefeitura	12	R\$ 3.525.281,65	R\$ 42.303.163,77	R\$ 3.525.263,65	R\$ 1.175.087,88	R\$ 50.528.778,94	R\$ 9.638,14
IMP	12	R\$ 779.271,01	R\$ 9.351.292,16	R\$ 779.271,01	R\$ 255.757,00	R\$ 11.169.551,19	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 51.654.415,92</b>	<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 1.434.844,89</b>	<b>R\$ 61.698.330,13</b>	<b>R\$ 9.638,14</b>

Quadro Demonstrativo do Custo Anual							
Órgão	Meses	Verbas e Remuneração	Total	Férias	Gratificação Natalina	Total	FGTS
Prefeitura	12	R\$ 3.525.281,65	R\$ 42.303.163,77	R\$ 3.525.263,65	R\$ 1.175.087,88	R\$ 50.528.778,94	R\$ 9.638,14
IMP	12	R\$ 779.271,01	R\$ 9.351.292,16	R\$ 779.271,01	R\$ 255.757,00	R\$ 11.169.551,19	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 51.654.415,92</b>	<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 1.434.844,89</b>	<b>R\$ 61.698.330,13</b>	<b>R\$ 9.638,14</b>
Órgão	Meses	Verbas e Remuneração	Total	Férias	Gratificação Natalina	Total	FGTS
Prefeitura	12	R\$ 3.525.281,65	R\$ 42.303.163,77	R\$ 3.525.263,65	R\$ 1.175.087,88	R\$ 50.528.778,94	R\$ 9.638,14
IMP	12	R\$ 779.271,01	R\$ 9.351.292,16	R\$ 779.271,01	R\$ 255.757,00	R\$ 11.169.551,19	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 51.654.415,92</b>	<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 1.434.844,89</b>	<b>R\$ 61.698.330,13</b>	<b>R\$ 9.638,14</b>

Itaúna, 14 de Janeiro de 2025.

- 1 – Foram considerados nos cálculos os valores de Folha de Pagamento apresentados pelos órgãos no mês de dezembro/2024.
- 2 – Foram excluídos dos valores as verbas referentes à Gratificação Natalina, Férias e Abono Pecuniário pagas em dezembro/2024 uma vez que foi calculado a provisão das mesmas.
- 3 – Foram excluídos dos cálculos os valores referentes à férias-prêmio indenizadas no mês de dezembro/2024, uma vez que este valor é variável, não sendo possível mensurar na presente data os valores que serão pagos em 2025.
- 4 – Nos valores referentes à FGTS e Patronal IMP e INSS, foram utilizados os valores informados pelos órgãos referente aos empenhos da competência de dezembro/2024, acrescidos de 6,27%.

  
Camila Peixoto Menezes  
Matrícula: 109.417-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
CONTROLOADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**CÁLCULO DO CUSTO PARA REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES, APOSENTADORIAS E BOLSAS-AUXÍLIO EM 5%**

Quadro Demonstrativo do Custo Mensal						
Entidade	Meses	Verbas de Remuneração (Sem subsídio, sem agentes comunitários, agentes de combate às endemias e sim os professores)	Total Remuneração	Férias	Férias (1/3)	Gratificação Natalina
Prefeitura	1	R\$ 7.859,93 <sup>1,53</sup>	R\$ 7.859,93 <sup>2,53</sup>	R\$ 654,90 <sup>4,38</sup>	R\$ 218,33 <sup>1,46</sup>	R\$ 654,90 <sup>4,38</sup>
IMP	1	R\$ 1.710,54 <sup>1,02</sup>	R\$ 1.710,54 <sup>1,02</sup>	R\$ 142,54 <sup>5,09</sup>	R\$ 47,51 <sup>5,03</sup>	R\$ 142,54 <sup>5,09</sup>
SAAE	1	R\$ 1.515,90 <sup>3,94</sup>	R\$ 1.515,90 <sup>4,94</sup>	R\$ 126,32 <sup>5,41</sup>	R\$ 42,10 <sup>8,47</sup>	R\$ 126,32 <sup>5,41</sup>
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.086,31<sup>5,50</sup></b>	<b>R\$ 11.086,31<sup>7,50</sup></b>	<b>R\$ 923,88<sup>4,87</sup></b>	<b>R\$ 307,95<sup>4,96</sup></b>	<b>R\$ 923,88<sup>4,87</sup></b>

Quadro Demonstrativo do Custo Anual						
Entidade	Meses	Verbas de Remuneração (Sem subsídio, sem agentes comunitários, agentes de combate às endemias e sim os professores)	Total Remuneração	Férias	Férias (1/3)	Gratificação Natalina
Prefeitura	12	R\$ 7.859,93 <sup>53</sup>	R\$ 94.319,19 <sup>0,38</sup>	R\$ 7.859,93 <sup>2,53</sup>	R\$ 2.619,97 <sup>7,51</sup>	R\$ 7.859,93 <sup>2,53</sup>
IMP	12	R\$ 1.710,54 <sup>0,02</sup>	R\$ 20.526,49 <sup>2,29</sup>	R\$ 1.710,54 <sup>1,02</sup>	R\$ 570,18 <sup>0,34</sup>	R\$ 1.710,54 <sup>1,02</sup>
SAAE	12	R\$ 1.515,90 <sup>94</sup>	R\$ 18.190,85 <sup>9,27</sup>	R\$ 1.515,90 <sup>4,94</sup>	R\$ 505,30 <sup>1,65</sup>	R\$ 1.515,90 <sup>4,94</sup>
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.086,31<sup>50</sup></b>	<b>R\$ 133.036,54<sup>1,95</sup></b>	<b>R\$ 11.086,37<sup>50</sup></b>	<b>R\$ 3.695,45<sup>90</sup></b>	<b>R\$ 11.086,37<sup>50</sup></b>

Itaúna, 15 de Janeiro de 2025.

- 1 – Foram considerados nos cálculos, os valores de Folha de Pagamento apresentados pelos entes no mês de dezembro/2024.
- 2 – Foram excluídos dos valores, as verbas referentes à Gratificação Natalina, Férias e Abono Pecuniário pagas em dezembro/2024 uma vez que foi calculado a provisão das mesmas.
- 3 – Foram excluídos dos cálculos os valores referentes à férias-prêmio indenizadas no mês de dezembro/2024, uma vez que este valor é variável, não sendo possível mensurar na presente data os valores que serão pagos em 2025.
- 4 – Foram excluídos dos cálculos os valores referentes à Subsídio, bem como remuneração dos agentes comunitários, agentes de combate às endemias e profissionais regidos pela Lei nº 3.023/1995.
- 5 – Nos valores referentes à FGTS e Patronal IMP e INSS, foram utilizados os valores informados pelos entes referente aos empenhos da competência de dezembro/2024, acrescidos de 5%.

*Camila Peixoto Meireles*  
Camila Peixoto Meireles  
Matrícula: 109.417-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
CONTROLEADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CÁLCULO DO CUSTO PARA REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES, APOSENTADORIAS E BOLSAS-AUXÍLIO EM 5%**

Entidade	Meses	Quadro Demonstrativo do Custo Mensal									
		Verbas de Remuneração (Sem subsídios, sem agentes comunitários, agentes de combate às endemias e em os professores)	Total Remuneração	Férias	Férias (1/3)	Gratificação Natalina					
Total	FGTS	Previdência Patronal (IMP)	Previdência Patronal (IMP)	Total Geral com acréscimo	Valor acréscimo folha						
Prefeitura	1	R\$ 7.859.92,53	R\$ 7.859.932,53	R\$ 654.984,38	R\$ 218.331,46	R\$ 654.984,38	R\$ 80.087,93	R\$ 973.204,11	R\$ 342.248,01	R\$ 10.783.792,80	R\$ 513.513,94
IMP	1	R\$ 1.710,54,02	R\$ 1.710,541,02	R\$ 142.545,09	R\$ 47.515,03	R\$ 142.545,09	R\$ 2.043.146,22	R\$ 3.506,22	R\$ 3.933,83	R\$ 2.050.586,27	R\$ 97.646,97
SAAE	1	R\$ 1.515,90,94	R\$ 1.515,904,94	R\$ 126.325,41	R\$ 42.108,47	R\$ 126.325,41	R\$ 1.810.684,23	R\$ 112.534,43	R\$ 65.323,18	R\$ 1.988.521,84	R\$ 94.691,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.086,37,50</b>	<b>R\$ 923.884,87</b>	<b>R\$ 307.954,96</b>	<b>R\$ 923.884,87</b>	<b>R\$ 13.242.063,20</b>	<b>R\$ 80.087,93</b>	<b>R\$ 1.089.244,77</b>	<b>R\$ 411.505,02</b>	<b>R\$ 14.822.900,92</b>	<b>R\$ 705.852,42</b>

Entidade	Meses	Quadro Demonstrativo do Custo Anual										
		Verbas de Remuneração (Sem subsídios, sem agentes comunitários, agentes de combate às endemias e em os professores)	Total Remuneração	Férias	Férias (1/3)	Gratificação Natalina						
Total	FGTS	Previdência Patronal (IMP)	Previdência Patronal (IMP)	Total Geral com acréscimo	Valor acréscimo folha							
Prefeitura	12	R\$ 7.859.95,53	R\$ 94.319.190,38	R\$ 7.859.932,53	R\$ 2.619.977,51	R\$ 7.869.932,53	R\$ 112.659.032,95	R\$ 961.055,17	R\$ 11.678.449,36	R\$ 4.106.976,17	R\$ 129.405.513,65	R\$ 6.162.167,32
IMP	12	R\$ 1.710,54,02	R\$ 20.526.482,29	R\$ 1.710.541,02	R\$ 570.180,34	R\$ 1.710.541,02	R\$ 24.517.754,68	R\$ 42.074,68	R\$ 47.205,90	R\$ 24.607.035,26	R\$ 1.711.763,58	
SAAE	12	R\$ 1.515,90,94	R\$ 18.190.859,27	R\$ 1.515.904,94	R\$ 505.301,65	R\$ 1.515.904,94	R\$ 21.727.970,80	R\$ 1.350.413,19	R\$ 783.678,13	R\$ 23.862.262,12	R\$ 1.136.298,20	
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.086,37,50</b>	<b>R\$ 133.036.541,95</b>	<b>R\$ 11.086.378,50</b>	<b>R\$ 3.695.459,50</b>	<b>R\$ 11.086.378,50</b>	<b>R\$ 158.904.758,44</b>	<b>R\$ 961.055,17</b>	<b>R\$ 13.070.937,22</b>	<b>R\$ 4.938.060,20</b>	<b>R\$ 177.874.811,03</b>	<b>R\$ 8.470.229,10</b>

Itaúna, 15 de janeiro de 2025.

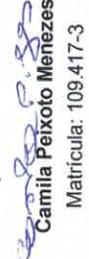
1 – Foram considerados nos cálculos, os valores de Folha de Pagamento apresentados pelos entes no mês de dezembro/2024.

2 – Foram excluídos dos valores, as verbas referentes à Gratificação Natalina, Férias e Abono Pecuniário pagas em dezembro/2024 uma vez que foi calculado a provisão das mesmas.

3 – Foram excluídos dos cálculos os valores referentes à férias-prêmio indenizadas no mês de dezembro/2024, uma vez que este valor é variável, não sendo possível mensurar na presente data os valores que serão pagos em 2025.

4 – Foram excluídos dos cálculos os valores referentes à Subsídios, bem como remuneração dos agentes comunitários, agentes de combate às endemias e profissionais regidos pela Lei nº 3.023/1995.

5 – Nos valores referentes à FGTS e Patronal (IMP e INSS, foram utilizados os valores informados pelos entes referente aos empenhos da competência de dezembro/2024, acrescidos de 5%.

  
**Camila Peixoto Meneses**  
Matrícula: 109.417-3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Gerência Contábil e Financeira**

**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro – Poder Executivo (PMI-IMP-SAAE)**  
(nos termos do art. 16 da Lei nº 101/2000)

**Objeto: REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS EM 7,51%**

**Início da Vigência: Janeiro/2025**

**Término: Indeterminado – Despesa continuada**

**ESTIMATIVA DA DESPESA**

A) Receita Corrente Líquida prevista para 2025 (LOA)	532.114.000,00
B) Estimativa inicial de gastos c/pessoal p/2025 (LOA)	243.443.462,84
C) Percentual de gastos com pessoal inicialmente estimado para 2025	45,75%
D) Valor da despesa pretendida em 2025 com: reajuste de vencimentos, aposentadorias, pensões e bolsas-auxílio para servidores (5,00%), professores (6,27%) inclusive agentes de saúde e de combate a endemias (7,51%)	13.241.974,99
E) Nova estimativa de gastos com pessoal para 2025 após a presente despesa (B+D)	256.685.437,83
F) Novo percentual de gastos com pessoal após nova estimativa (E/A*100)	48,24%
G) Impacto em 2025 da nova estimativa da despesa com pessoal sobre a receita prevista (D/A*100)	2,49%

ANO	Receita Corrente Líquida Projetada A	Total da Despesa Projetada B	% Gastos c/Pessoal (B/A x 100) C
2026	553.664.617,00	269.648.052,44	48,70%
2027	575.257.537,00	282.860.807,01	49,17%

- ✓ Para projeção de receitas para 2026 e 2027 utilizamos os percentuais de 4,05 para 2026 e de 3,9% para 2027, relativos à previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus em 13-01-25 com dados do Banco Central do Brasil;
- ✓ Para projeção de gastos com pessoal para 2026 e 2027 utilizamos os dados previstos para 2025 com acréscimo de 4,05% para 2026 e de 3,9% para 2027, relativos à previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus em 13-01-25 com dados do Banco Central do Brasil; + 1% referente à expectativa de impacto causado pela progressão salarial dos servidores efetivos municipais;
- ✓ O percentual limite para "Gastos com Pessoal" para o Poder Executivo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 54%;
- ✓ O limite prudencial corresponde a 95% do limite de Gastos com Pessoal (54%), ou seja, 51,30%;
- ✓ Verifica-se que com a alteração ora pretendida o percentual de gastos com pessoal previsto para 2025 não atingirá o limite prudencial;
- ✓ Verifica-se ainda que nos dois anos seguintes o percentual de gastos com pessoal também não atingirá o limite prudencial.

Em 16/01/2025.

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula 1005707

  
VANEIDA NOGUEIRA MILEIB  
Gerente Superior de Contabilidade e Financeira  
CRC-MG 85.711/0-5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Gerência Contábil e Financeira

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro – Poder Executivo (PMI-IMP-SAAE)  
(nos termos do art. 16 da Lei nº 101/2000)

Objeto: REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS PROFESSORES EM 6,27%

Início da Vigência: Janeiro/2025 | Término: Indeterminado – Despesa continuada

## ESTIMATIVA DA DESPESA

A) Receita Corrente Líquida prevista para 2025 (LOA)	532.114.000,00
B) Estimativa inicial de gastos c/pessoal p/2025 (LOA)	243.443.462,84
C) Percentual de gastos com pessoal inicialmente estimado para 2025	45,75%
D) Valor da despesa pretendida em 2025 com: reajuste de vencimentos, aposentadorias, pensões e bolsas-auxílio para servidores (5,00%) inclusive professores (6,27%)	12.469.023,68
E) Nova estimativa de gastos com pessoal para 2025 após a presente despesa (B+D)	255.912.486,36
F) Novo percentual de gastos com pessoal após nova estimativa (E/A*100)	48,09%
G) Impacto em 2025 da nova estimativa da despesa com pessoal sobre a receita prevista (D/A*100)	2,34%

ANO	Receita Corrente Líquida Projetada A	Total da Despesa Projetada B	% Gastos c/Pessoal (B/A x 100) C
2026	553.664.617,00	268.836.066,92	48,55%
2027	575.257.537,00	282.009.034,20	49,02%

- ✓ Para projeção de receitas para 2026 e 2027 utilizamos os percentuais de 4,05 para 2026 e de 3,9% para 2027, relativos à previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus em 13-01-25 com dados do Banco Central do Brasil;
- ✓ Para projeção de gastos com pessoal para 2026 e 2027 utilizamos os dados previstos para 2025 com acréscimo de 4,05% para 2026 e de 3,9% para 2027, relativos à previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus em 13-01-25 com dados do Banco Central do Brasil; + 1% referente à expectativa de impacto causado pela progressão salarial dos servidores efetivos municipais;
- ✓ O percentual limite para "Gastos com Pessoal" para o Poder Executivo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de **54%**;
- ✓ O limite prudencial corresponde a 95% do limite de Gastos com Pessoal (54%), ou seja, **51,30%**;
- ✓ Verifica-se que com a alteração ora pretendida o percentual de gastos com pessoal previsto para 2025 não atingirá o limite prudencial;
- ✓ Verifica-se ainda que nos dois anos seguintes o percentual de gastos com pessoal também não atingirá o limite prudencial.

Em 19/01/2026.

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula 1005707

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB  
Gerente Superior de Contabilidade e Financeira  
CRC-MG 85.711/0-5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Gerência Contábil e Financeira**

**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro – Poder Executivo (PMI-IMP-SAAE)**  
(nos termos do art. 16 da Lei nº 101/2000)

**Objeto: REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES, APOSENTADORIAS E BOLSAS-AUXÍLIO EM 5,00%**

**Início da Vigência: Janeiro/2025**

**Término: Indeterminado – Despesa continuada**

**ESTIMATIVA DA DESPESA**

A) Receita Corrente Líquida prevista para 2025 (LOA)	532.114.000,00
B) Estimativa inicial de gastos c/pessoal p/2025 (LOA)	243.443.462,84
C) Percentual de gastos com pessoal inicialmente estimado para 2025	45,75%
D) Valor da despesa pretendida em 2025 com: reajuste de vencimentos, aposentadorias, pensões e bolsas-auxílio	8.470.229,10
E) Nova estimativa de gastos com pessoal para 2025 após a presente despesa (B+D)	251.913.691,94
F) Novo percentual de gastos com pessoal após nova estimativa (E/A*100)	47,34%
G) Impacto em 2025 da nova estimativa da despesa com pessoal sobre a receita prevista (D/A*100)	1,59%

ANO	Receita Corrente Líquida Projetada A	Total da Despesa Projetada B	% Gastos c/Pessoal (B/A x 100) C
2026	553.664.617,00	255.737.357,71	46,19%
2027	575.257.537,00	268.268.488,24	46,63%

- ✓ Para projeção de receitas para 2026 e 2027 utilizamos os percentuais de 4,05 para 2026 e de 3,9% para 2027, relativos à previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus em 13-01-25 com dados do Banco Central do Brasil;
- ✓ Para projeção de gastos com pessoal para 2026 e 2027 utilizamos os dados previstos para 2025 com acréscimo de 4,05% para 2026 e de 3,9% para 2027, relativos à previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus em 13-01-25 com dados do Banco Central do Brasil; + 1% referente à expectativa de impacto causado pela progressão salarial dos servidores efetivos municipais;
- ✓ O percentual limite para "Gastos com Pessoal" para o Poder Executivo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de **54%**;
- ✓ O limite prudencial corresponde a 95% do limite de Gastos com Pessoal (54%), ou seja, **51,30%**;
- ✓ Verifica-se que com a alteração ora pretendida o percentual de gastos com pessoal previsto para 2025 não atingirá o limite prudencial;
- ✓ Verifica-se ainda que nos dois anos seguintes o percentual de gastos com pessoal também não atingirá o limite prudencial.

Em 16/01/2026.

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula 1005707

WANEIDA NOGUEIRA MILEIB  
Gerente Superior de Contabilidade e Financeira  
CRC-MG 85.711/0-5



**CÁLCULO DO CUSTO PARA REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS PROFESSORES EM 6,27%**

Órgão	Meses	Quadro Demonstrativo do Custo Mensal										
		Verbas de Remuneração	Total Remuneração	Férias	Gratificação Natalina	Total FGTS	Previdência Patronal (IMIP)	Previdência Patronal (INSS)	Total Geral com acréscimo	Valor acréscimo folha		
Prefeitura	1	R\$ 3.525.263,65	R\$ 3.525.263,65	R\$ 293.771,97	R\$ 97.923,99	R\$ 283.771,97	R\$ 4.210.731,58	R\$ 803,18	R\$ 4.452.052,52	R\$ 91.100,68	R\$ 4.717.155,96	R\$ 278.315,31
IMIP	1	R\$ 779.271,01	R\$ 779.271,01	R\$ 64.939,25	R\$ 21.646,42	R\$ 64.939,25	R\$ 930.795,93	R\$ 0,00	R\$ 930.795,93	R\$ 0,00	R\$ 930.795,93	R\$ 54.917,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 356.711,22</b>	<b>R\$ 119.570,41</b>	<b>R\$ 358.711,22</b>	<b>R\$ 5.141.527,51</b>	<b>R\$ 803,18</b>	<b>R\$ 414.520,52</b>	<b>R\$ 91.100,68</b>	<b>R\$ 5.647.951,89</b>	<b>R\$ 333.232,88</b>	

Órgão	Meses	Quadro Demonstrativo do Custo Anual									
		Verbas de Remuneração	Total Remuneração	Férias	Gratificação Natalina	Total FGTS	Previdência Patronal (IMIP)	Previdência Patronal (INSS)	Total Geral com acréscimo	Valor acréscimo folha	
Prefeitura	12	R\$ 3.525.263,65	R\$ 42.303.163,77	R\$ 3.525.263,65	R\$ 1.175.087,88	R\$ 50.528.778,94	R\$ 9.638,14	R\$ 4.974.246,29	R\$ 1.093.208,16	R\$ 56.605.871,53	R\$ 3.339.783,71
IMIP	12	R\$ 779.271,01	R\$ 9.351.252,16	R\$ 779.271,01	R\$ 259.757,00	R\$ 11.169.551,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.169.551,19	R\$ 659.010,88	
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 51.654.415,92</b>	<b>R\$ 4.304.534,66</b>	<b>R\$ 1.434.844,89</b>	<b>R\$ 61.698.330,13</b>	<b>R\$ 9.638,14</b>	<b>R\$ 4.974.246,29</b>	<b>R\$ 1.093.208,16</b>	<b>R\$ 67.775.422,72</b>	<b>R\$ 3.998.794,58</b>

Itaúna, 14 de janeiro de 2025.

- 1 – Foram considerados nos cálculos, os valores de Folha de Pagamento apresentados pelos órgãos no mês de dezembro/2024.
- 2 – Foram excluídos dos valores as verbas referentes à Gratificação Natalina, Férias e Abono Pecuniário pagas em dezembro/2024, uma vez que foi calculado a provisão das mesmas.
- 3 – Foram excluídos dos cálculos os valores referentes à férias-prêmio indenizadas no mês de dezembro/2024, uma vez que este valor é variável, não sendo possível mensurar na presente data os valores que serão pagos em 2025.
- 4 – Nos valores referentes à FGTS e Previdência Social, foram utilizados os valores informados pelos órgãos referente aos empenhos da competência de dezembro/2024, acrescidos de 6,27%.

  
Camila Peixoto Menezes  
Matrícula: 109.417-3